



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2020 DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONA VÍRUS (COVID-19)”

GILSON DE CARLI, Prefeito Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, bem como na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas transitórias visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo Corona vírus (COVID-19) aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal, aos profissionais de educação e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o teor da Ata 01/2020 do Conselho Municipal de Educação que entendeu por antecipar o período de recesso escolar;

CONSIDERANDO a realidade local e regional, e, a competência Municipal para dispor de assuntos de interesse local, em especial complementar os cuidados com a saúde e educação

D E C R E T A:

Art. 1º Fica antecipado o recesso escolar previsto para o mês de julho, da rede municipal de ensino, como medida de prevenção ao contágio pelo Corona vírus - COVID 19, iniciando-se no dia 16 de maio de 2020, pelo mesmo período de duração previsto anteriormente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.